



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº. 2019/020171

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, PUBLICADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA (15 CRS) – RONDA ALTA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0151695-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA - ATRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.161.894/0001-94, CNES sob o nº. 2235412, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº. 223-A, Centro – RONDA ALTA/RS, CEP.: 99670-000, fone: (54) 3364-1496, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARILÉIA ORO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1078910476, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 978.879.780-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, com a seguinte redação:

*“16.5 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da **Emenda Parlamentar Estadual**, referido na Portaria SES/RS nº 74/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria SES/RS nº 74/2022.*

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual	Emenda Parlamentar Estadual Portaria SES nº 74/2022
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 6284 Subprojeto: 11218 NAD.....: 3.3.90.39.3912	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 1029 Subprojeto.....: 22081 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 22001044516 Data do Empenho: 13/04/2022

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de abril de 2022.

ARITA BERGMANN
 Secretária da Saúde
 MARILÉIA ORO
 Presidente da Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta - ATRA

que deles necessite, para atender a demanda do município de Tenente Portela/RS, pertencente à 19ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 02 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 207/2018 - FPE Nº 2018/021243.; PRAZO: 02/05/2018 até 02/05/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000710410

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0058064-0

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2019/021042

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Clínica de Doenças Renais Alv Ltda, CNPJ: 97.002.422/0001-38; OBJETO: Serviços técnicos-profissionais especializados, na Área de Nefrologia, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda no município de ALVORADA/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de agosto de 2022 até 23 de agosto de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 150/2019 - FPE Nº 2019/021042.; PRAZO: 23/08/2019 até 23/08/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000710411

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0151695-8

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2019/020171

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Atra Assoc dos Trabalhadores de Ronda Alta, CNPJ: 90.161.894/0001-94; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.5 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 22/2019 - FPE Nº. 2019/020171, com a seguinte redação: "16.5 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Estadual, referido na Portaria SES/RS nº 74/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria SES/RS nº 74/2022. " CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. Celebrado em 27 de abril de 2022.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/022/2019. Número Empenho: 22001044516.

Protocolo: 2022000710412

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0048800-0

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2019/020983

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Assist Cult e Hosp Pe Benedito Meister, CNPJ: 96.419.775/0001-75; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.4 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 124/2019 - FPE Nº 2019/020983, com a seguinte redação: "16.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Estadual, referido na Portaria SES nº 74 de 21 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria SES/RS nº 74/2022. " CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. Celebrado em 29 de abril de 2022.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/124/2019. Número Empenho: 22001044449.

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000710413

Assunto: Dispensa
Expediente: 22/2000-0035587-1
Nome: Mauricio Ferraz Delgado
Id.Func./Vínculo: 4613953/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, dispensa, a pedido, o servidor de contrato temporário, a contar de 05/04/2022.

Departamento Administrativo
